



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10687, DE 04 DE AGOSTO DE 2005**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 24.858/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida José Ortiz Patto, Residencial Sítio Santo Antonio, Bairro do Una, nesta cidade, de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL MONTEIRO LOBATO, BC n.º 6.4.098.115.001, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

"Área de terreno situada nesta cidade na Avenida José Ortiz Patto, onde mede 153,00m, pela direita de quem da via observa a área mede 127,00m, confrontando com a Área verde e com os prédios nº 114, 106, 98, 90, 82, 74, 64, 58, 50, 42, 34, 26, 18 e 10, todos da Rua José Gabriel Monteiro, pela esquerda mede em curva de 24,00m, confrontando com a confluência da Avenida José Ortiz Patto e Rua José Benedito Carneiro e mais 86,00m, ao longo da Rua José Benedito Carneiro, fechando em zero nos fundos, encerrando assim uma área de 8.117,77m²."

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2094 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de agosto de 2005.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**